



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 10.981
De 14 de setembro de 2015

Concede permissão de uso de veículo e dá
outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no uso das faculdades que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica do Município de Araraquara;

DECRETA:

**Art. 1º Fica concedida à permissão de uso ao
POSTO DE BOMBEIROS DE ARARAQUARA – 3º SUBGRUPAMENTO DE
BOMBEIROS – SGB – ARARAQUARA/SP, do veículo Prefixo 963; Marca
Modelo: FIAT / WEEKEND TREKKING; Placa FZU 5838; Espécie Tipo:
Passageiro/Automóvel; Combustível: Álcool - Gasolina; Chassi nº
9BD37415TG5080531, Ano de Fabricação/Modelo: 2015 - 2016; Cor:
Vermelha; RENAVAN nº 105.758.225-2 – Patrimônio Municipal nº 103050;
para o desenvolvimento das atividades daquela Corporação.**

**Art. 2º A permissão de uso de que trata este
Decreto será outorgada a título precário e gratuito, por prazo indeterminado,
respondendo o Posto de Bombeiros de Araraquara, por todos os encargos
decorrentes da utilização do veículo, incluindo, mas não se limitando, o
pagamento de impostos, licenciamentos, eventuais multas, despesas de
conservação e utilização, durante o período de vigência da presente permissão.**



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º O veículo, bem como todos os seus acessórios reverterão ao patrimônio municipal, independentemente de notificação ou interpelação, sem direito a indenização ou retenção, caso o Posto de Bombeiros de Araraquara descumpra as obrigações assumidas.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro do ano de 2015 (dois mil e quinze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ALUISIO AUGUSTO BRAZ
Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio número 01/2015. ("PC").

.Publicado no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Quinta-Feira, 17/setembro/15 - Ano 18 - Exemplar nº 5.758.